



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FLS. Nº 111  
PROC. Nº 2654/23  
VISTO AK

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2654/2023-CMSL. OBJETO:** Contratação será a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, II, §1º c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 14.039/2020 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 13; Ação: 01.122.0408.2249 – Manutenção da Câmara Municipal; Código: 3.3.90.39; Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.933.858/0001-19**. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Luís/MA, 07 de dezembro de 2023.

  
Assinado de  
forma digital por  
Paulo Victor  
Melo Duarte  
- 00858808331

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Luís**

**2.14.1 Tarefas típicas**

Elaborar planos e projetos associados a arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais de acordo com a estética, conforto e funcionalidade;

Prestar serviços de consultoria parlamentar;

Elaborar nota técnica legislativa em sua área de competência.

Operar sistemas informatizados corporativos, editores de textos, de slides, de apresentações e planilhas, bem como efetuar consultas em redes (web, intranet e internet);

Instruir processos relativos à sua área, encaminhando-os aos órgãos para os quais se destinam, para assegurar o bom andamento dos serviços;

Elaborar relatórios periódicos, fazendo as exposições necessárias, para informar sobre o andamento do serviço;

Elaborar Documento de Formalização de Demanda - DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP para aquisição de bens e serviços, nas contratações que tenham pertinência com seu cargo ou com o setor de lotação.

**2.14.2 Requisitos básicos**

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo e comprovação de inscrição e regularidade no respectivo órgão de fiscalização profissional, quando for o caso.

**2.15. Procurador**

Tarefas típicas e Requisitos Básicos dispostos na Resolução nº 216, de 30 de abril de 1992, nos termos do que prevê o inciso XXXVI do Art. 46 da Lei Orgânica.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 05 de dezembro de 2023.**

Aprovado em Única Votação em: 05/12/2023

Aprovado em Redação Final: 05/12/2023

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
PRESIDENTE

**ALDIR JÚNIOR**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

**BETO CASTRO**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

FLS. Nº 112  
PROC. Nº 2654/23  
VISTO AT

Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE  
Código identificador: a472ad9d09f6f0c62847bc824da305fe

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2654/2023-CMSL**

Publicado por: DENIS BEZERRA DA COSTA  
Código identificador: 21c21bac7fa0c063e844e7de8a8d5312

**OBJETO:** Contratação será a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (online) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte e armazenamento em nuvem. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, II, §1º c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 14.039/2020 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 13; Ação: 01.122.0408.2249 - Manutenção da Câmara Municipal; Código: 3.3.90.39; Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.933.858/0001-19**. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Luís/MA, 07 de dezembro de 2023.

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores de São Luís

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS****COMUNICADO SINDIFISMA**

A Comissão Eleitoral eleita em 22 de novembro de 2023 na Assembleia Geral do SINDIFISMA, convocada no Diário Oficial do Município de São Luís/MA no dia 13 de novembro de 2023, ANO XLIII, Nº 524, ISSN 2764-8958, conforme os artigos 60, 61, 62 e 63 do Estatuto do Sindicato proclama, obedecendo as condições do artigo 96 do mesmo Estatuto, o resultado da eleição para o triênio 2024-2026 realizada em 1º de dezembro de 2023, conforme ata de eleição arquivada no SINDIFISMA. Houve o registro de 2 (duas) chapas - Chapa 1, "Conectando Gerações" e Chapa 2, "Sindicato forte é sindicato livre". O processo de votação teve duração de 06 (seis horas), conforme artigo 82 do Estatuto. Compareceram 83 (oitenta e três) filiados, sendo que 21 (vinte e um) votaram na Chapa 2 e 62 (sessenta e dois) na chapa Chapa 1, dos quais 3 (três) destes votos foram considerados nulos por terem sido de sindicalizados com menos de 01 (um) ano de filiação, com fundamento no artigo 69, §2º do Estatuto. Assim, a Chapa 1 foi eleita com 59 votos válidos e é formada pelos seguintes integrantes: PRESIDENTE: Nayde Carvalho Fonseca; VICE PRESIDENTE 1: Eleotério Nan Souza; VICE PRESIDENTE 2: Luciana Pereira Ribeiro Gonçalves Carvalho; SECRETÁRIO 1: Ana Luíza Miranda Fonteles de Sousa; SECRETÁRIO 2: Antônio José dos Santos; TESOUREIRO 1: Luiz Beltrão Furtado Neto; TESOUREIRO 2: João Maria Araújo dos Santos; DIRETOR



DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Omar Furtado de Matos; DIRETOR DE INATIVOS: Joana Araújo Farias; DIRETOR JURÍDICO: Francisco Flávio Farias Filho; DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Aured de Freitas Costa Rodrigues; DIRETOR SOCIAL: Renan dos Santos Guedes; CONSELHO FISCAL: João Evangelista Costa Figueiredo, José Fernandes Veiga Neto e Maridalva Coqueiro Pereira; MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: José Carlos de Oliveira Matos, Eliza de Jesus Jansen Castro e Adail da Silva Carneiro Filho.

São Luís, 7 de dezembro de 2023

**COMISSÃO ELEITORAL**

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 57440daeed5a2fed607062021eb14b22

FLS. Nº 113  
PROC. Nº 2654123  
VISTO UF



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 114  
PROC. Nº 2654/23  
VISTO AV

PROCESSO Nº 2665/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERÁ A IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS “STARTBID”, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM.

### AUTORIZAÇÃO

Verifica-se que a tramitação processual ocorreu de forma regular, instruindo-se o processo com os documentos pertinentes ao seu objeto. Dessa forma, em atenção ao parecer emitido pela Procuradora Administrativa desta Casa Legislativa e publicado a ratificação no Diário Oficial do Município de São Luís, **AUTORIZO**, na forma da lei, a formalização do instrumento contratual, cujo objeto trata da **contratação dos serviços de implantação, treinamento e locação do sistema de gestão de contratações públicas, “Startbid”**.

Ademais, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho, submetendo-os, em seguida, à análise da Controladoria Geral para expedição de relatório. Ao final, seja enviado ao setor de Gestão de Contratos e Convênios para formalização da confecção do instrumento contratual. Após as assinaturas, promova-se a publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município para produção dos efeitos legais.

São Luís (MA), 11 de dezembro de 2023.

  


Assinado de  
forma legítima por  
Paulo Victor  
Melo Duarte  
em 11/12/2023 às 11:11

**PAULO VÍCTOR MELO DUARTE**

**Presidente**